



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

Decisão nº 27650817/2023-UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

Processo: 08458.000155/2023-84

Assunto: **Auto de infração e notificação nº 0133 00047 2023, em nome de RAUL ALEXANDRE VILELA DE OLIVEIRA DIAS.**

1. Considerando a não apresentação de defesa dentro do prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 3 da IN 198/2021 DG/PF, e ainda a falta de pagamento da multa imposta, conforme informado no despacho UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ 27383468.
2. **Decido pela manutenção integral da penalidade** imposta pelo auto de infração e notificação nº 0133 00047 2023, em nome de RAUL ALEXANDRE VILELA DE OLIVEIRA DIAS, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
3. Fica ciente, o infrator, que nos termo do artigo 8 da IN 198/2021 DG/PF, caberá recurso desta decisão no prazo de dez dias a contar da publicação desta no sitio eletrônico da Polícia Federal

JEISON BOSI DE AZEREDO
Papiloscopista Policial Federal
Chefe do UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ



Documento assinado eletronicamente por **JEISON BOSI DE AZEREDO, Papiloscopista Policial Federal**, em 06/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27650817** e o código CRC **51B5A416**.